Prémio de Reportagem em Cuidados Paliativos 2024/25
Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS

A Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos (APCP), institui o *Prémio Reportagem em Cuidados Paliativos*, destinado a premiar os trabalhos de reportagem na área dos Cuidados Paliativos.

2. ÂMBITO DAS CANDIDATURAS E PERIODICIDADE

2.1 O *Prémio Reportagem em Cuidados Paliativos* é atribuído aos jornalistas, com carteira profissional válida, autores do melhor trabalho publicado, durante o ano anterior à entrega da distinção, em qualquer meio de comunicação social registado em Portugal – imprensa, rádio, televisão ou digital –, que procure esclarecer e sensibilizar a sociedade para o tema dos cuidados paliativos.

2.2 Estudantes de cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo, com trabalhos desenvolvidos no âmbito puramente académico e que tenham sido objeto de avaliação e classificação no decorrer do ano anterior à entrega da distinção, poderão candidatar-se, exclusivamente, à categoria "Estudante Universitário".

2.2. Apenas serão consideradas as candidaturas de concorrentes portugueses ou residentes em Portugal.

2.3. As candidaturas podem ser realizadas individual ou coletivamente.

2.4. Serão aceites a concurso apenas um trabalho para cada uma das formas de candidatura, individual e coletiva.

2.5. Os trabalhos a concurso deverão ser obrigatoriamente publicados em português.

2.6. O prazo limite para o envio das candidaturas da segunda edição é 30 de setembro de 2025.

3. CATEGORIAS A CONCURSO

3.1. Existem cinco categorias a concurso:
- Imprensa;
- Rádio;
- Televisão;
- Digital;
- Estudante Universitário.

3.2 Por jornalismo digital entende-se os trabalhos publicados exclusivamente na Internet que retirem partido das potencialidades conferidas por este suporte. Os trabalhos deverão estar disponíveis na rede à data de submissão a concurso.

4. NATUREZA DOS PRÉMIOS

4.1 O valor pecuniário dos prémios totaliza €2250,00 (dois mil euros) e será repartido entre os vencedores das 5 categorias:
- Imprensa: €500,00 (quinhentos euros)
- Rádio: €500,00 (quinhentos euros)
- Televisão: €500,00 (quinhentos euros)
- Digital: €500,00 (quinhentos euros)
- Estudante Universitário €250,00 (quinhentos euros)

4.2. Será ainda atribuído à melhor reportagem votada pelos sócios e equipas de Cuidados Paliativos o prémio de uma noite de alojamento em quarto duplo na Herdade da Malhadinha Nova (Baixo Alentejo) – oferta da Herdade da Malhadinha

4.3. Poderão ser, ainda, atribuídas menções honrosas, sem lugar a prémio pecuniário.

4.4. Por decisão do Júri, devidamente justificada, pode não ser atribuído o prémio referente a qualquer uma das categorias previstas.

4.4 No ano em que o Prémio não for atribuído, o valor pecuniário de 2250€ transitará para o ano seguinte, até ao montante máximo de 5000€.

5. PROCESSO DE CANDIDATURA

5.1. A instrução dos processos de candidatura deve incluir:
5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante da equipa, caso a candidatura seja coletiva. A ficha de inscrição está disponível na página da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos através da hiperligação https://apcp.com.pt/
5.1.2. Seis cópias da peça jornalística publicada e colocada a concurso, em papel ou qualquer suporte digital. Deverão conter na capa o título do trabalho e o pseudónimo do seu autor.
5.1.3. Cópia da carteira profissional atualizada do autor do trabalho jornalístico ou de um dos elementos da equipa de candidatura quando o trabalho for coletivo;
5.1.4. Documento emitido pelo órgão de comunicação social que ateste data de publicação do trabalho a concurso, sempre que essa informação não constar objetivamente na peça jornalística;
5.1.5. Declaração de que se trata de um trabalho original da autoria do(s) candidato(s)
5.1.6 Caso seja Estudante Universitário, o processo de submissão de candidatura deverá incluir: a) os elementos referidos nos pontos 5.1.1 e 5.1.2; b) o comprovativo de inscrição do(s) estudante(s) nos cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo; c) uma declaração que ateste que o trabalho submetido a concurso foi objeto de avaliação e classificação no decorrer do ano anterior à entrega da distinção.

5.2. Os concorrentes deverão garantir que o trabalho submetido é original, de livre acesso e pode ser consultado sem restrições. Ficheiros multimédia devem ser, preferencialmente, disponibilizados para consulta na rede através de uma hiperligação.

5.3. Os trabalhos enviados a concurso não são devolvidos.

5.4 Os trabalhos poderão ser entregues:

- por correio eletrónico: divulgacao@apcp.com.pt
- pelo correio, contando para o efeito a data do registo postal, para o seguinte endereço: BoldApps – A/C Secretariado da APCP
  PCI – Parque de Ciência e Inovação
  Via do Conhecimento, Edifício 3, Sala 2.4
  3830-352 Ílhavo

5.5. No caso dos trabalhos serem entregues pelo correio ou correio eletrónico deverão ser devidamente acompanhados do formulário de candidatura disponível na página oficial da APCP. As candidaturas enviadas através de correio eletrónico anulam a necessidade da disponibilização de cópias da peça jornalística.

5.6 O esclarecimento de dúvidas relacionadas com o *Prémio de Reportagem em Cuidados Paliativos* pode ser feito através do endereço eletrónico secretariado@apcp.com.pt .

6. JÚRI

6.1. O júri é composto por seis elementos: o presidente e o vice-presidente da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos; dois representantes do Grupo de Comunicação e Media em Cuidados Paliativos; dois jornalistas de reconhecido mérito na Comunicação Social indicados pelos promotores do Prémio.

6.2. As decisões do Júri são decididas por maioria. Em caso de empate, o presidente do Júri terá voto de qualidade.

6.3. Das decisões do júri é lavrada uma ata, assinada por todos os membros e publicada no site da APCP.

6.4. O júri deverá avaliar e decidir sobre a atribuição dos prémios até 30 dias consecutivos antes da data de atribuição.

6.5. O júri é soberano para decidir sobre casos omissos.

6.6. Por decisão do Júri, devidamente justificada, pode não ser atribuído o prémio referente a qualquer uma das categorias previstas, se considerar que as peças jornalísticas concorrentes não se enquadram nos objetivos do Prémio.

6.7. Das decisões júri não há lugar a recurso.

7. ANÚNCIO E ENTREGA

7.1. O anúncio do *Prémio de Reportagem em Cuidados Paliativos* será realizado no segundo sábado do mês de outubro de cada ano, data em que se assinala o Dia dos Cuidados Paliativos.
7.2. A publicação dos premiados será efetuada na página oficial da Associação Portuguesa dos Cuidados Paliativos.
7.3. Os prémios serão entregues numa cerimónia pública a realizar até ao final de cada ano de atribuição.

PROTEÇÃO DE DADOS

1. Questões que salvaguardam questões de privacidade/RGPD.

As entidades promotoras do Prémio reservam-se o direito de disponibilizar gratuitamente os trabalhos nomeados e premiados, designadamente nos seus sítios eletrónicos e redes sociais, e de reproduzi-los para promoção de futuras edições do Prémio, não lhes sendo exigível qualquer remuneração, nomeadamente a título de direitos de autor.

Todos os dados pessoais disponibilizados serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão das candidaturas pela APCP, enquanto entidade responsável pela promoção do Prémio de Jornalismo e, consequentemente, pelo tratamento dos dados.

Os dados pessoais serão conservados pelo período de tempo necessário para a gestão das candidaturas, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.

As entidades promotoras garantem aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

Prémio de Reportagem em Cuidados Paliativos 2024/25

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Morada	
Endereço de e-mail	
Contacto telefónico	
Nº Carteira profissional	
Título da peça a concurso	
Categoria a que concorre*	

*Imprensa; Rádio; Televisão; Digital; Estudante universitário